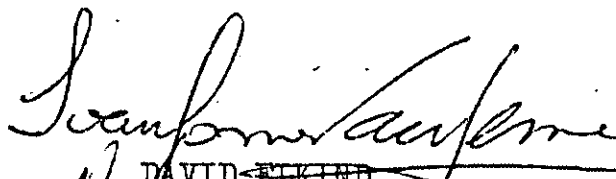




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 129 / DES, de 03 de dezembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 46.592/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/427/RN, trecho ACARI - JARDIM DO SERIDÓ, subtrecho VARIANTE DE ACESSO A NOVA PONTE S/O RIO ACAUÃ, entre as estacas 0 - 62, numa extensão de 1.240 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 151/79 e consoante desenhos nºs PEET - 1775/79 que baixa com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.